

Assunto: Adiciona a NOVA AÇÃO: *REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024*, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA

Adiciona NOVA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona a NOVA AÇÃO: *REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024*, na Unidade Orçamentária Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica adicionada, na Unidade Orçamentária Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguinte NOVA AÇÃO: *REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024*, incluindo tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025,



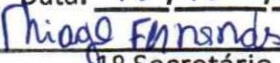
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/13/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para custeio da NOVA AÇÃO: *CONSTRUÇÃO REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024*, adicionada por esta Emenda na Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, serão oriundos do remanejamento de valores entre ações, subtraindo da AÇÃO nº 2032 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde -, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de garantir a criação da rubrica no orçamento municipal, viabilizando o atendimento futuro de seus objetivos, respeitados o princípio da razoabilidade e o equilíbrio financeiro-orçamentário do Município, no ano respectivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das unidades gestoras responsáveis pela execução da Nova Ação, incluída na LOA 2026 por esta Emenda, estabelecerá a codificação pertinente, no sistema contábil de planejamento e finanças do município, procedendo com as necessárias enumerações da Nova Ação, modificando os anexos que tratam da Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de adequação, alocando tais códigos ao Eixo e Programa que se considerem mais adequados e relacionados ao tema-objeto desta emenda, bem como reajustando os valores da Ação utilizada como fonte de custeio, considerando o remanejamento/subtração realizado nesta Emenda, no momento oportuno da consolidação da LOA e da sua execução financeiro-orçamentária.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHO DA CLIMEP)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando à Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a NOVA AÇÃO: **CONSTRUÇÃO REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS PROVOCADAS PELO VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) - LEI ORDINÁRIA Nº 2.484/2024**, para que também passe a constar no orçamento do período respectivo.

Outro ponto que justifica tal alteração na LOA 2026 é em face desta Ação já ter sido incluída como Meta/Prioridade da Administração Pública Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada para o ano de 2026, bem como também ser uma Ação que já está sendo incluída, ao Plano Plurianual (PPA), referente aos anos de 2026 a 2029, também por meio de Emenda de autoria do nosso Mandato.

Assim, visando garantir a sincronia e a compatibilidade das três peças orçamentárias, sendo este um dos pilares da legalidade do Orçamento Público, com base nas normas do Direito Financeiro-Orçamentário, consideramos a absoluta relevância do aprimoramento do projeto, visando deixar expressa, no texto da LOA, tal demanda, objetivando, ainda, garantir a criação da rubrica, de modo a assegurar os objetivos desta Ação também como uma Meta e Prioridade da Administração Municipal, fazendo com que a ação conste, de maneira objetiva e específica nesta peça orçamentária.

Ademais, insta ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LOA, de modo expresse, no momento futuro da consolidação da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de buscarmos recursos a partir de outras fontes, bem como destinar EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente aos objetivos pretendidos por esta Nova Ação.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos

a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeu que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - até pelo fato de que se trata de ação que já consta na LDO vigente para o ano respectivo.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHO DA CLIMEP)
Vereador Autor